



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 DECRETO Nº. 105/2020 DE 14 DE JULHO DE 2020
 Nomeia os Membros da Diretoria do Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Altônia – FAPESPAL.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. Nº 67 inciso VII da Lei Orgânica do Município e considerando Decreto n.º 104/2020 que dispõe sobre a composição do CMP e o resultado da Reunião Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – CMP, realizado em 14/07/2020, que escolheu os membros de sua Diretoria.

DECRETA:

Art. 1º - A Diretoria do Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Altônia – FAPESPAL, a partir de 20 de julho de 2020, será composto pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Maxiliano Maina CPF: 019.401.859-80

TESOUREIRO: Jessica Augusto Bataglia CPF: 068.765.779-29

SECRETÁRIA: Sonia Aparecida dos Santos CPF: 617.114.979-91

Art. 3º. O mandato da Diretoria do FAPESPAL, composto por este Decreto, terá início em 20 de julho de 2020 e com término em 19 de julho de 2022.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros da Diretoria do CMP, serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 180/2020

Concede licença Prêmio a servidora **LUCIANE RODRIGUES DA SILVA SCHOTEN**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora **LUCIANE RODRIGUES DA SILVA SCHOTEN**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 6.282.919-2-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-14**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 45 (quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 14/08/2011/2016, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 15/06/2020 à 29/07/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2016

MODALIDADE PREGÃO Nº 073/2016.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 220/2016 DE 01 de JULHO DE 2016

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito no CNPJ sob n.º. **90.180.605/0001-02**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador do RG n.º 7090936166 e do CPF n.º. 632.005.380-15, residente na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolvem firmar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 073/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 4º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 121/2016, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para renovação da Apólice de Seguro dos veículos abaixo descrito, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 03/07/2020 à 02/07/2021.

O 4º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 121/2016, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para renovação da Apólice de Seguro dos veículos abaixo descrito, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 03/07/2020 à 02/07/2021.

Lote	Quant.	Descrição	Valor
3	1,0	Seguro anual para o Veículo FIAT STRADA WORKING CAB. DUPLA 1.4 FLEX Ano 2014, Modelo 2014.	943,88

		Patrimônio 6546, Placa AYJ 8286. (VIGILANCIA EM SAÚDE)	
8	1,0	Seguro anual para o Veículo FIAT STRADA WORKING CAB. DUPLA 1.4 FLEX Ano 2014, Modelo 2014. Patrimônio 6488 – Placas AYP - 5290 (SECRETARIA DE AGRICULTURA)	943,88

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido um valor total de R\$ **1.877,76 (hum mil setecentos e sessenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Sec. Agricultura – Gabinete do Secretário – 09.001.206080011.2.064.6690.39 Sec. De Saúde – Div. de Vig. Em Saúde – 06.003.103040006.2.034.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 04 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2020

Processo Administrativo 097/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 006/2020, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor rural abaixo discriminado, com produtos distribuídos da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UN D	PREÇ O UNIT.	TOTAL
LUIZ BENJAMIN DA SILVA, portador do CPF: 308.631.559-87, residente e domiciliado na Estrada Palmas, no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	BOLACHA CASEIRA	400	KG	14,50	5.800,00
	PÃO CASEIRO	300	KG	12,00	3.600,00
TOTAL - (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)					9.400,00

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Altônia, 14 de julho de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2020

Processo Administrativo 098/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 006/2020, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor rural abaixo discriminado, com produtos distribuídos da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
JOÃO EDSON PERDOMO, portador do CPF: 555.278.769-20, residente e domiciliado na Rodovia PR-490, Lote 842, no município de Altônia, estado do Paraná, CEP: 87.550-000	GOIABA	900	KG	5,00	4.500,00
	POLPA DE GOIABA	350	KG	15,00	5.250,00
	DOCÊ DE GOIABA	129	KG	13,00	1.677,00
TOTAL..... (ONZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS)					R\$ 11.427,00

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Altônia, 14 de julho de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2020

Processo Administrativo 099/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 006/2020, para Aquisição



parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor rural abaixo discriminado, com produtos distribuídos da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
PASCOAL TEIXEIRA RICARDO, portador do CPF: 749.933.489-91, residente e domiciliado na Estrada Mestre p/ cerâmica, Lote 346, no município de Altônia, estado do Paraná, CEP: 87.550-000	ABOBRINHA	510	KG	3,80	1.938,00
	BATATA DOCE	600	KG	2,50	1.500,00
	BANANA	1.030	KG	2,00	2.060,00
TOTAL..... (CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)					R\$ 5.498,00

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altônia, 14 de julho de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2020

Processo Administrativo 100/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 006/2020, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor rural abaixo discriminado, com produtos distribuídos da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
JOSÉ JOÃO PERINI, portador do CPF: 043.211.209-00, residente e domiciliado na estrada Formosa Lote 912-A, no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	POLPA DE MARACUJA	200	KG	15,00	3.825,00
	BANANA	1.030	KG	2,00	3.090,00
TOTAL. (CINCO MIL E SESENTA REAIS)					R\$ 5.060,00

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Altônia, 14 de julho de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029/2020

Processo Administrativo 101/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 006/2020, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor rural abaixo discriminado, com produtos distribuídos da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
SERGIO ANTONIO BARALDI, portador do CPF: 279.430.389-91, residente e domiciliado na Estrada Palmas, no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	MORANGO CONGELADO	650	KG	13,00	8.450,00
TOTAL - (OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)					8.450,00

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Altônia, 14 de julho de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2020

Processo Administrativo 102/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 006/2020, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor rural abaixo discriminado, com produtos distribuídos da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
SERGIO FERNANDES DA SILVA, portador do CPF: 937.504.129-87, residente e domiciliado na estrada Ouro Verde Lote 400A, no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	PÃO CASEIRO	530	KG	12,00	R\$ 6.360,00
	BOLO CASEIRO	730	KG	16,00	R\$ 11.680,00
TOTAL..... (DEZOITO MIL E QUARENTA REAIS)					R\$ 18.040,00

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Altônia, 14 de julho de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2020

Processo Administrativo 103/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 006/2020, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor rural abaixo discriminado, com produtos distribuídos da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
VALDOMIRO SALICANI, portador do CPF: 300.796.169-68, residente e domiciliado na Estrada Marajó, Lote 03-B, no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	MANDIOCA	1.380	KG	3,50	4.830,00
TOTAL. (QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS)					4.830,00

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Altônia, 14 de julho de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal